

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE SELEÇÃO N° 05/2026 - PROGRAMA BOA VIZINHANÇA – 2º SEMESTRE – 2026

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

A Pró-Reitora de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas no módulo I dos cursos de idiomas de Língua Inglesa, Espanhola, Francesa, Língua e Cultura Grega e Latina Antigas, Italiana e Libras **destinadas aos trabalhadores terceirizados que prestam serviço na UFJF e à comunidade em geral.**

VAGAS PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO DAS LÍNGUAS:

Inglesa, Espanhola, Francesa, Língua e Cultura Grega e Latina Antigas, Italiana e Libras.

1. Público-alvo e Vagas

O presente edital destina-se:

1.1 Moradores(as) de Juiz de Fora pertencentes à Comunidade Externa da UFJF

Serão disponibilizadas **35 (trinta e cinco) vagas por curso** do Módulo I — Espanhol, Francês, Grego e Latim, Italiano, Libras e Inglês — **destinadas exclusivamente à comunidade externa da UFJF** (ou seja, pessoas que **não** sejam alunos, docentes ou servidores da UFJF).

Cada interessado(a) poderá se inscrever em até **duas línguas**, devendo indicar obrigatoriamente a **1ª e 2ª opções** no momento da inscrição.

Em caso de número de inscritos superior ao total de vagas disponíveis, será realizado um **sorteio público** entre os(as) candidatos(as) da comunidade externa.

Serão oferecidas **35 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- **25 (vinte e cinco) equivalentes a 71,4% do total, serão destinadas exclusivamente a estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em escolas públicas** (municipais, estaduais ou federais);

- **10 (dez) vagas, equivalentes a 28,6% do total, serão destinadas a estudantes que tenham cursado, total ou parcialmente, o Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, independentemente de terem sido bolsistas integrais, parciais ou pagantes.**

1.2 Trabalhadores(as) Terceirizados(as) da UFJF

Além das vagas para a comunidade externa, serão disponibilizadas **7 (sete) vagas por curso, exclusivamente destinadas a trabalhadores(as) terceirizados(as)** que prestam serviços na UFJF.

Importante:

- As vagas destinadas a trabalhadores(as) terceirizados(as) **não interferem** nem reduzem o número de vagas ofertadas à comunidade externa.
- Trabalhadores(as) terceirizados(as) **não participarão do sorteio geral** da comunidade externa.
- A vaga será garantida mediante o envio completo da documentação exigida.
- Caso o número de inscrições de trabalhadores(as) terceirizados(as) exceda o total de 7 vagas por curso, será realizado um **sorteio específico e exclusivo** para este público.

2. Cursos e Carga Horária

Todos os cursos terão duração de três semestres, organizados em módulos I, II e III, com carga horária de 60 horas-aula cada.

Início previsto: 24 de agosto de 2026.

Horários:

- Língua Inglesa: 3^a e 5^a - 19 às 21h
- Língua Espanhola: 3^a e 5^a – 19h às 21h
- Língua Francesa: 2^a e 4^a – 19h às 21h
- Língua e Cultura Grega e Latina Antigas: 3^a e 5^a – 19h às 21h
- Língua Italiana: 3^a e 5^a – 19h às 21h
- Libras: 2^a e 4^a – 19h às 21h

3. Requisitos para participação

- **Para moradores da comunidade externa à UFJF e para trabalhadores terceirizados:**

- Ter Ensino Fundamental completo;
- Residir em Juiz de Fora;
- Ter idade mínima de 18 anos para todos os cursos;
- Para terceirizados, possuir vínculo com empresa prestadora de serviços da UFJF.

4. Inscrições

Período: De 01/07/2026 a 22/07/2026, até às 17h.

Modalidades:

- On-line:
 - Moradores da Comunidade externa:
<https://sigam.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/8605>
 - Trabalhadores Terceirizados da UFJF:
<https://sigam.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/8606>
- Presencial: na Secretaria da PROEX, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

5. Seleção

5.1 Sorteio

Os candidatos da comunidade externa e os trabalhadores terceirizados da UFJF participarão de **sorteio público** caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis para cada público.

Sorteio: 11 de agosto de 2026, às 14h, com transmissão no canal da PROEX no YouTube: [Link](#)

5.2 Análise das inscrições

5.2.1 Documentação obrigatória

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência em Juiz de Fora;

- Histórico escolar ou declaração da instituição de ensino que comprove a natureza pública ou particular da escola onde o estudante cursou o Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- Para terceirizados, comprovação de vínculo com empresa prestadora de serviços da UFJF.

Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados em formato digital no ato da inscrição on-line. O não envio de qualquer documento obrigatório ou o envio de documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

5.2.2 Indeferimentos passíveis de recurso

Serão indeferidas, com possibilidade de solicitar recurso, as inscrições que apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

- Documentação incompleta, incluindo a ausência de envio de qualquer documento obrigatório;
- Documento de identificação ou comprovante de escolaridade que não permita identificar o nome do candidato;
- Comprovante de residência diferente dos aceitos neste edital, conforme **item 5.2.5**;
- Comprovante de residência emitido para endereço localizado fora do município de Juiz de Fora;
- Documentos protegidos por senha, corrompidos ou ilegíveis.

5.2.3 Indeferimentos sem possibilidade de recurso

Será indeferida, sem possibilidade de recurso, a inscrição do candidato que apresentar inscrição incompleta ou que não tiver completado 18 (dezoito) anos até a data de **publicação oficial da lista final dos candidatos aptos para o sorteio**.

5.2.4 Inscrições duplicadas

Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a inscrição mais completa, sendo as demais desconsideradas.

5.2.5 Documentos aceitos como comprovante de residência

Serão aceitos como comprovantes oficiais de residência, entre outros documentos equivalentes:

- conta de água;
- conta de energia elétrica;
- conta de internet;
- fatura de cartão de crédito;
- carnê de IPTU.

Não serão aceitos comprovantes como capturas de tela, fotografias ou documentos referentes a pedidos de compras on-line, encomendas ou serviços de entrega.

5.2.6 Enquadramento da modalidade

A modalidade de concorrência para moradores(as) de Juiz de Fora pertencentes à comunidade externa da UFJF será definida com base na documentação apresentada pelo candidato.

Os candidatos que comprovarem ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escola pública serão enquadrados na modalidade destinada aos estudantes oriundos de escola pública.

Os candidatos que apresentarem comprovante de conclusão ou de vínculo com curso de ensino superior ou pós-graduação, independentemente de a instituição ser pública ou privada, serão enquadrados na modalidade destinada aos candidatos oriundos de escola particular.

O reenquadramento da modalidade de concorrência não constitui motivo para indeferimento da inscrição.

6. Comunicação com os alunos

A PROEX utiliza exclusivamente o e-mail cadastrado como meio oficial de comunicação para avisos, informações e prazos.

É de inteira responsabilidade do participante acompanhar regularmente o e-mail cadastrado e cumprir os prazos estabelecidos.

Em caso de dúvidas, os participantes devem entrar em contato com a PROEX, com antecedência de 3 (três) dias úteis para esclarecimentos.

A PROEX não se responsabiliza pelo não acompanhamento das mensagens enviadas.

7. Trancamentos

O prazo máximo para retorno ao curso após o trancamento da matrícula é de até 1 (um) ano. Após esse período, a matrícula será considerada definitivamente cancelada.

Não será permitido(a) retornar ao curso em um módulo diferente daquele em que ocorreu o trancamento. O(a) estudante deverá retomar exatamente no mesmo módulo e curso que trancou.

Só será permitido o trancamento no Módulo I após a frequência mínima exigida nas aulas que será de 40% ou 7 (sete) semanas. Caso o(a) estudante solicite o trancamento da matrícula sem atender a essa condição, a vaga será considerada abandonada e será automaticamente disponibilizada para outro candidato(a).

8. Certificados

Os certificados de conclusão serão emitidos exclusivamente após a conclusão dos três módulos do curso. Não serão emitidos certificados parciais.

9. Cronograma

Lançamento do Edital	01/07/2026
Inscrições	01/07/2026 a 22/07/2026, até às 17h
Conferência dos Documentos	23/07/2026 a 31/07/2026
Lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	31/07/2026 após as 16h
Período de Recurso	03/08/2026 e 04/08/2026, até às 17h
Análise de documentação pela PROEX	05/08/2026 a 07/08/2026
Publicação oficial da lista final dos candidatos aptos para o sorteio	07/08/2026 após as 16h

Sorteio	11/08/2026 às 14h
Divulgação da lista dos sorteados	12/08/2026 após as 16h
Início das Aulas	24/08/2026
Convocação da lista de espera	08/09/2026
Término das Aulas	11/12/2026

10. Considerações finais

- Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pela Pró-reitoria de Extensão.
- O cronograma poderá sofrer alterações, que serão divulgadas na página oficial da PROEX.
- Por se tratar de um projeto de extensão, os(as) participantes não constituem vínculo de matrícula ou qualquer outra forma de vínculo acadêmico junto à instituição, sendo assim, não têm as mesmas condições de acesso que os(as) alunos(as) regulares da universidade a determinados setores e serviços institucionais.
- A ementa de cada curso e seu respectivo módulo serão apresentados aos alunos nos primeiros dias de aula, conforme a orientação de cada professor.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2026.

Érika Andrade e Silva

Pró-reitora de Extensão da UFJF

Marco Antônio Escher

Pró-reitor Adjunto de Extensão da UFJF